

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 243/2007 de 26 de Junho de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Casa do Povo de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Vila Franca do Campo:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a actividade de Campo de Férias, realizado de 2 a 4 de Abril de 2007.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 430,00€ (quatrocentos e trinta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

18 de Maio de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Vila Franca do Campo, *Maria Eugénia Pimentel Leal*.